

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR0903 (Processo: SCC159402020). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de JOINVILLE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 01.02.2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 22 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Adriano Bornschein Silva, pelo Município.

Cod. Mat.: 716486

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2019TR01342 (Processo: SCC17050/2020). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de LAGES. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 30.06.2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 22 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Antônio Ceron, pelo Município.

Cod. Mat.: 716494

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO USO Nº 004/2021
Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. **Cessionário:** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR. **Objeto:** 01 veículo. Marca/ Modelo VW8150 – Placas: MJC7110 - Prefixo: VD4050. **Vigência:** 21/01/2021 à 31/12/2021. **Local e Data:** Florianópolis, 21/01/2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, e o Sr. Luciano Franz, pela Cessionária.

SIE 615/2021

Cod. Mat.: 716616

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 0003/2021

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº CT-043/2020
EMPRESA: DECC CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Execução de Ponte sobre o Rio Caçador, localizada na SC-283, trecho: entroncamento BR-153 – Itapiranga, com extensão de 60 metros
EXECUÇÃO FÍSICA 59,00%
MOTIVO: por ordem administrativa, conforme processo SIE 1447/2021
DATA DE PARALISAÇÃO: 18 de janeiro de 2021

Cod. Mat.: 716618

Saúde

PORTARIA n. 27 de 12/01/2021
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 13 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 16204/2020, resolve designar os servidores públicos civis, estáveis e com nível médio KASANDRA LENTZ SCHMIDT, matrícula nº 0294544-4-01, na competência de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, com atribuição de exercício no RECURSOS HUMANOS-CCR e ELAINE CRISTINA NUNES, matrícula nº 0356814-8-01, na competência de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com atribuição de exercício na ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO CATARINENSE DE REABILITAÇÃO, ambas ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 13, I, §2 e §3 da LC 491/2010 c/c art. 50 da LC 323/2006, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, com a finalidade apurar possível acúmulo de faltas injustificadas intercaladas, configurando inassiduidade habitual, entre 31/08/2018 a 31/08/2019, por parte da servidora M. C. C. B., matrícula nº 0294718-8-01, na competência de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível médio, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, estável, lotada na Maternidade

Carmela Dutra. Se houver comprovação das condutas, a servidora estará sujeita às penalidades previstas pelo artigo 38, inciso III e artigo 43, inciso III da LC 323/2006. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 14, e 15, §2º, da LC nº 491/10.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 714855

PORTARIA nº 29 de 12/01/2021
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 12121/2020 resolve designar os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, Fátima Cristine da Silva Wendhausen, matrícula 0301193-3-01, Carlos Antônio Stabel Daudt, matrícula 0303413-5-02, ambos na competência de Médico e Katia Kanematsu, matrícula 0347322-8-03 na competência de Enfermeira, ambos com atribuição de exercício no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, todos ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar possível agressão física, envolvendo o servidor R. C. B., matrícula nº. 0654439-8-02, na competência de Médico, nível superior, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, estável, lotado na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Hans Dieter Schmidt. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido os artigos 29, incisos III e IX, e 30, incisos V ambos da LC 323/06, bem como estará sujeito às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38, III, e artigo 43, VII. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 714858

PORTARIA nº. 17 - 07/01/2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 178 de 11/03/2020, publicada em DOE/SC nº 21.220 de 13/03/2020, **RESOLVE: RETIFICAR** o subitem IV do artigo 13 da PORTARIA nº 574 de 05/08/2020, publicada no DOE/SC nº 21.380 de 22/10/2020, conforme abaixo descrito:
Onde se lê: IV. Coordenação Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde **Leia-se:** IV. Coordenação Estadual de Segurança do Paciente **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO Secretário de Estado da Saúde**

Cod. Mat.: 716586

Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa Edinei Carlos da Silva resolve designar:

PORTARIA Nº 001/2021 -21/01/2021
DESIGNAR os servidores **CARLOS EDUARDO BARBIERI,** matrícula n.º **992.797-2-02** lotado no SES/NUPROJ, **JOSIMERI DA SILVA,** matrícula n.º **330.794-8-03** lotada na SES/GEDHP, **ALEXANDRE RAMOS CAMINHA,** matrícula n.º **278.316-9-02** lotado na SES/DHTR, **BÁRBARA MARTINS GODENY,** matrícula n.º **959.259-8-01** lotada na SES/GEOMA e **JOÃO JOSE DE CASTRO NETO** matrícula n.º **617.530-9-01** lotado na SIE/CRPLA, sob a presidência do primeiro, para instituir Comissão Especial para realizar análise da necessidade e demanda de entrega do mobiliário necessário para finalizar a obra do Hospital Maternidade Tereza Ramos de Lages.

Cod. Mat.: 716471

Segurança Pública**Polícia Civil**

PORTARIA Nº 34/SSP/DGPC/CORPC/2018 de 21.01.2021
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 226 da Lei 6.843/1986 e em consonância com os preceitos do art. 3º, § 3º e art. 12, II da LC nº 491/2010, resolve **SUBSTITUIR** integrante

da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 14/2019, a vogal Alina Zimmermann Largura, Delegada de Polícia de Entrância Especial, matrícula 308.120-6, pela Delegada de Polícia de Entrância Final, Isabel Cristiane Frigheto Fauth, matrícula 230.959-0, para prosseguir na apuração iniciada pela Portaria n.º 93/SSP/DGPC/CORPC de 01.02.2019, publicada no DOE n.º 21.015, de 15/05/2019.
PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 716514

PORTARIA Nº 008/DIAF/DGPC/PCSC, de 22/01/2021
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 677/GAB/DGPC/SSP de 09/04/2019, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **GUILHERME AUGUSTO PIRES DA SILVA ASSIS MACHADO,** matrícula nº 0955344-4-01, para atuar na fiscalização da Autorização de Serviço nº 07/CPL/DGPC/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 101/CPL/DGPC/2020. PCSC 8811/2020.
VALÉRIO ALVES DE BRITO
Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil

Cod. Mat.: 716526

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo 2020 ao Termo de Cooperação Técnica nº 23/2012 (Processo nº 2012/023818-MP) o qual recebe no SIGEF o nº 2020TN001350. **PARTÍCIPES:** O Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria do Estado da Segurança Pública – SSP, com intervenção da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC. **OBJETO:** Sub-rogação à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de todos os direitos e obrigações constantes do Termo de Cooperação Técnica nº 23/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04(quatro) anos, a contar de 17 de setembro de 2020 até 16 de setembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação de extrato no DOE/SC e Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público. **DATA:** 19 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Fernando da Silva Comin, pelo MPSC, Luciana da Silva Pinto Maciel, pela SSP e Paulo Norberto Koerich pela PCSC.

Cod. Mat.: 716527

PORTARIA Nº 42/PCSC/DGPC/CORPC de 22/01/2021
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada Corregedora-Geral e.e. da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 14/2020,** no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 980.742-0, mandado instaurar pela Portaria nº 540/PCSC/DGPC/CORPC de 18/06/2020, publicada no D.O.E. nº 21.357, de 21/09/2020, com efeitos a contar do dia 19.01.2021.
Mônica Manganelli Coimbra Forcellini
Corregedora-Geral da Polícia Civil e.e.

Cod. Mat.: 716601

PORTARIA Nº 43/PCSC/DGPC/CORPC de 22/01/2021
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada Corregedora-Geral e.e. da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 15/2020,** no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 981.147-8, mandado instaurar pela Portaria nº 592/PCSC/DGPC/CORPC de 30/06/2020, publicada no D.O.E. nº 21.357, de 21/09/2020, com efeitos a contar do dia 19.01.2021
Mônica Manganelli Coimbra Forcellini
Corregedora-Geral da Polícia Civil e.e.

Cod. Mat.: 716602

PORTARIA Nº 44/PCSC/DGPC/CORPC de 22/01/2021
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada Corregedora-Geral e.e. da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 17/2020,** no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 378.484-3, mandado instaurar pela Portaria nº 586/PCSC/DGPC/CORPC de 30/06/2020, publicada no D.O.E. nº 21.359, de 23/09/2020, com efeitos a contar do dia 21.01.2021.
Mônica Manganelli Coimbra Forcellini
Corregedora-Geral da Polícia Civil e.e.

Cod. Mat.: 716604

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE CONVÊNIO- ESPÉCIE: Convênio nº 103/2020 o qual recebe no SIGEF o nº 2020TN000004. **PARTÍCIPES:** O Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil, e o Ministério Público de Santa Catarina. **OBJETO:** a implementação, com base em critérios científicos e estatísticos, do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado em todos os casos de